Hazenda Winai





UM MÊS INTEIRO DE OFERTAS

AGRUA RESERVA

CATÁLOGO DIUIIAL





I LARA FIV 2RJATAÍ

RGD: RJAT104

NASC: 22/07/2019

ccg: GIR PO

GPTA: 886 KG

LACTAÇÃO: 3.828Kg DE LEITE EM ABERTO







ULTIMO PARTO EM 13/7/23, MÉDIA DE OOCITOS VIÁVEIS 22.

PARCELA 15X R\$ 1.600,00

2 MATRIZ FIV JAGUAR DA MIRAI

RGD: ALLD14

NASC: 21/01/2020 ccg: GIR PO

GPTA: 490 KG LACTAÇÃO: 3.418Kg DE LEITE EM ABERTO



CLIQUE AQUI



VEJA O VÍDEO

S.C.UACAI JAGUAR

TABU TE CAL

TRGD: CAL10425 LACT.: 9.514KG DE LEITE

rgd: GAV291

JAGUAR TE DO GAVIÃO

FLORENÇA FIV DA CAL

UMIDADE

PESQUISA B. FEIT.CAL





ULTIMO PARTO EM 06/06/23, MÉDIA DE OOCITOS VIÁVEIS 21, SEGUE PRENHA DE EMBRIÃO 1/4 (GLORIOSA X LIPE), COM P. PARTO PARA DEZ/24

R\$ 1.600,00

BASA VIA LACTEA ANELHA FIV

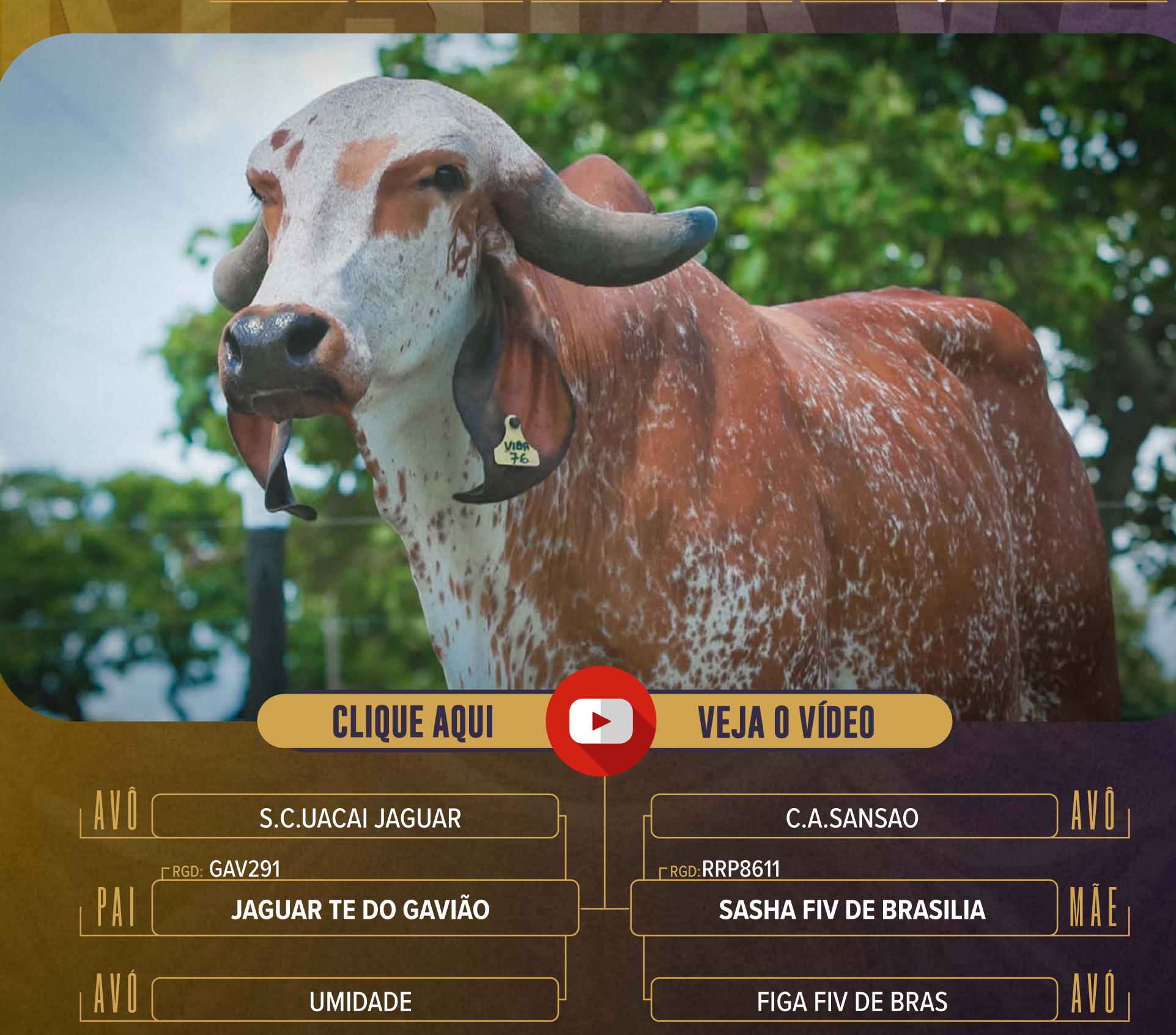
RGD: VIBA76

NASC: 17/07/2020

ccg: GIR PO

GPTA: 534 KG

LACTAÇÃO: 4.729Kg DE LEITE EM ABERTO







ULTIMO PARTO EM 28/04/23, MÉDIA DE OOCITOS VIÁVEIS 27.

ELA 15X R\$ 1.600,00

LITERATURA TESOURO DA MIRAI

RGD: ALLD11

NASC: 06/12/2019

ccg: GIR PO

GPTA: 830 KG LACTAÇÃO: 2.833Kg DE LEITE EM ABERTO



ZAB1081

TESOURO 2B

PANDORA JHAZZA FIV 2B

LACT.: A2A2 - 5.680KG DE LEITE rgd:ZAB746

REALISTA FIV 2B

MAAB CELESTE TE







ULTIMO PARTO EM 30/08/23, MÉDIA DE OOCITOS VIÁVEIS 40, SEGUE PRENHA DE EMBRIÃO 1/4 (GLORIOSA X LIPE), COM P. PARTO PARA DEZ/24

PARCELA 15X R\$ 1.300,00

5 CAVERNA DRAGÃO DA MIRAÍ

RGD: ALLD8

NASC: 24/08/2019 ccg: GIR PO

GPTA: 257 KG LACTAÇÃO: 3.629 Kg DE LEITE EM ABERTO







ULTIMO PARTO EM 27/04/23, MÉDIA DE OOCITOS VIÁVEIS 23.

ARCELA 15X R\$ 1.200,00

EXPERIENCIA XA

RGD: LEAO1606 NASC: 18/11/2020 CCG: GIR PO



RGD: LEAO478

OLHAR XA

ALIANCA XA

LACT.: 4.797KG DE LEITE

COBAIA VILLEFORT

HISTORIA DO GAVIAO







ULTIMO PARTO EM 28/02/24, MÉDIA DE OOCITOS VIÁVEIS 33.

rgd:IVAR458

PARCELA 15X R\$ 1.200,00

JULIANA DOS POÇÕES

RGD: APPG3979 NASC: 04/03/2021 CCG: GIR PO **GPTA: 186 KG**





CHANDRAKALI POCOES

ULTIMO PARTO EM 28/02/24, MÉDIA DE OOCITOS VIÁVEIS 23.

FITA FIV PRLB

ARCELA 15X R\$ 1.200,00

8 REPRISE FIV F.MUTUM

RGD: MUT3957 NASC: 07/03/2018 CCG: GIR PO

GPTA: 282 KG LACTAÇÃO: 9.783 Kg DE LEITE





SEGUE PRENHA DO TOURO QUICK COM P.PARTO PARA MAI/24, MEDIA DE OOCITOS VIÁVEIS 21.

PARCELA 15X R\$ 2.000,00

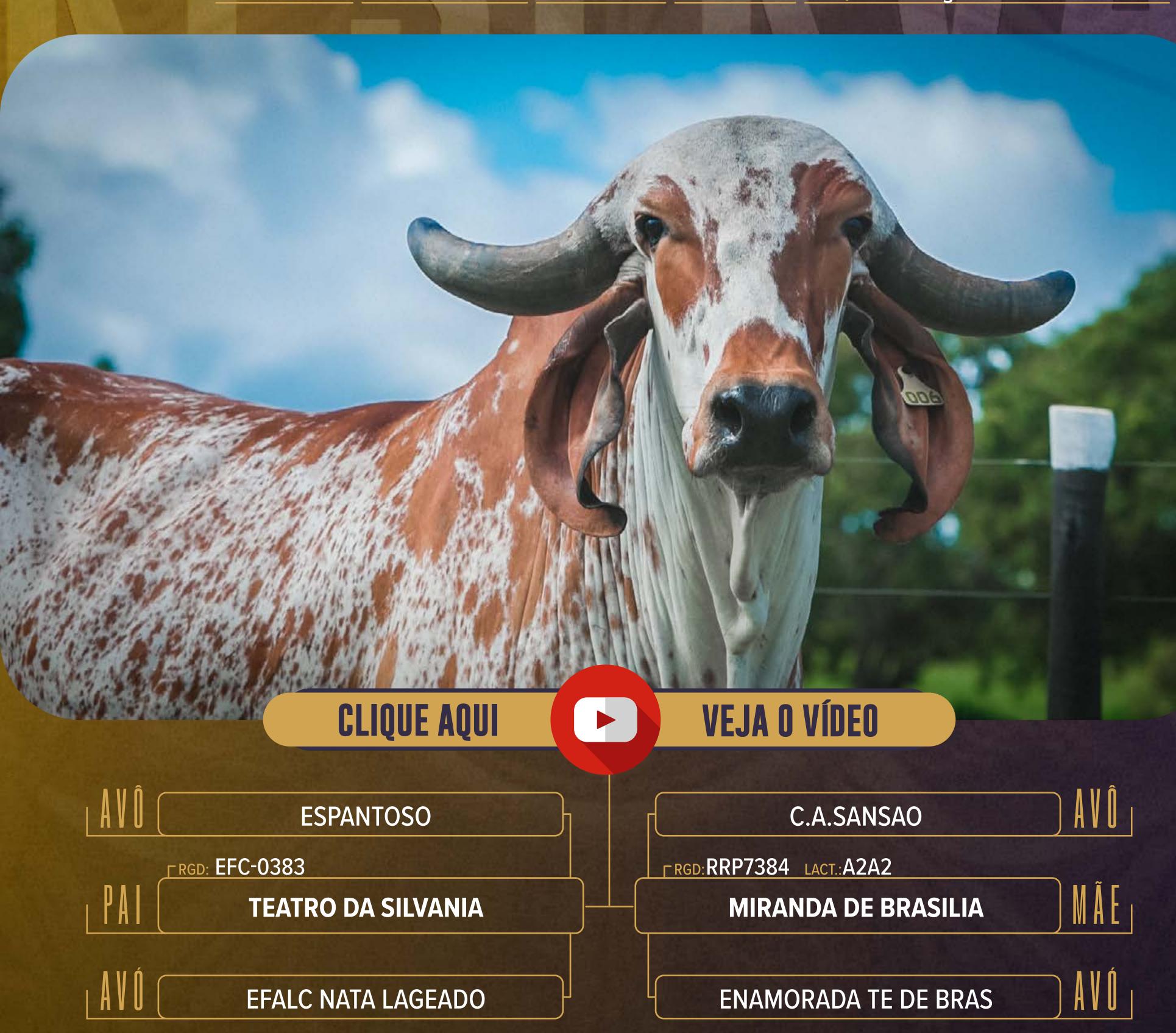
9 CANELA FIVIEATRO DA MIRAÍ

RGD: ALLD6

NASC: 15/08/2019

ccg: GIR PO

GPTA: 427 KG LACTAÇÃO: 4.204Kg DE LEITE







SEGUE PRENHA DE EMBRIÃO (VIÇOSA X HANCOCK) 1/2 SANGUE, COM P. PARTO PARA NOV/24, MEDIA DE OOCITOS VIÁVEIS 18.

R\$ 1.300,00

IN VERONA 2B

RGD: ZAB1301

NASC: 29/02/2016

ccg: GIR PO

GPTA: 738 KG

LACTAÇÃO: 8.751Kg DE LEITE







UMIDADE

SEGUE PRENHA DO TOURO QUICK COM P.PARTO PARA MAI/24, MEDIA DE OOCITOS VIÁVEIS 28.

AVENCA TE DE KUBERA

PARCELA 15X R\$ 1.900,00

B111 GRAVATA FIV GENGIS KHAN LART

RGD: CAJC102 NASC: 12/06/2019 CCG: GIR PO

GPTA: 735 KG





SEGUE PRENHA DO TOURO QUICK COM P.PARTO PARA MAI/24, MEDIA DE OOCITOS VIÁVEIS 27.

PARCELA 15X R\$ 1.200,00

12 ADVOGADA FIV BENETON DA MIRAI

RGD: ALLD44

NASC: 26/06/2022 ccg: GIR PO

GPTA: 538 KG





BENETON FIV 2B

INCISAO FIV DE BRAS

SEGUE PROTOCOLADA PARA TE EM 24/04/2024.

TEREZA FIV CABO VERDE

VERA FIV CABO VERDE

R\$ 900,00

BADOCHA FIV SOBERANO DA MIRAI

RGD: ALLD93

NASC: 05/05/2023 CCG: GIR PO GPTA: 614 KG



R\$ 800,00 PARCELA 15X

14 VALIOSA MODELO DA MIRAI

RGD: ALLD50 NASC: 24/07/2022 CCG: GIR PO GPTA: 769 KG





FAMÍLIA FÁBRICA DE BRAS.

R\$ 900,00

BOLETA FIV PICASSO DA MIRAI

RGD: ALLD88

NASC: 15/03/2023 CCG: GIR PO

GPTA: 258 KG





PARCELA 15X R\$ 800,00

16 TULIPA FIV GABINETE DA MIRAI

RGD: ALLD54

NASC: 10/09/2022 CCG: GIR PO GPTA: 549 KG





GABINETE DA SILVANIA

AMETISTA DA SILVANIA

FAMÍLIA INCISÃO DE BRAS.

ORIGINAL FIV DA MIRAI

VIVARA FIV 2B

R\$ 900,00

17 TRANSPARENCIA FIV GABINETE MIRAI

RGD: ALLD55

NASC: 14/09/2022 CCG: GIR PO GPTA: 872 KG



FAMÍLIA INCISÃO DE BRAS.

R\$ 900,00

18 MARAIA FIV NOBREGA DA MIRAI

RGD: ALLD86

NASC: 22/02/2023 CCG: GIR PO GPTA: 461 KG





PARCELA 15X R\$ 800,00

19 CAMBORIU FIV PICASSO DA MIRAI

RGD: ALLD89

NASC: 15/03/2023 CCG: GIR PO GPTA: 454 KG





FILHA DO LOTE 09.

R\$ 800,00

Playlist



AGRUA

REGULAMENTO DA RESERVA

1 – DEFINIÇÕES

- **1.1.** Considera-se RESERVA o evento exposto na plataforma da Agro Reserva, para a exposição de animal(is) e/ou produto(s) para comercialização segundo valor fixado de cada lote.
- **1.2.** Considera-se PLATAFORMA o site de comercialização de animais e/ou produtos www.agroreserva.com.br, responsável pela organização, comercialização e exposição do(s) animal(is) e/ou produto(s), sendo de propriedade da Agro Reserva Pecuaria Digital Ltda.
- 1.3. Considera-se PROMOTORA a empresa Agro Reserva Pecuaria Digital Ltda.
- **1.4.** Considera-se VENDEDORAS as pessoas físicas ou jurídicas que forem proprietárias do(s) animal(is) e/ou produto(s) que serão comercializados na plataforma.
- **1.5.** Considera-se COMPRADOR, as pessoas físicas ou jurídica, que tenham interesse na compra de animal(is) e/ou produto(s) expostos na plataforma.
- **1.6.** Considera-se EMPRESSA ASSESSORA, a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produto(s) a serem comercializados, podendo ser o próprio promotor.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE VENDA, a comissão paga pelo VENDEDOR, proprietário do(s) animal(is) e/ou produto(s) à Empresa detentora da plataforma ou PROMOTORA.
- **1.8.** Considera -se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado na plataforma do PROMOTOR, tais como sêmen embriões etc.
- **1.9.** Considera-se LOTE, o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou produtos a serem colocados à venda através da exposição na plataforma, devidamente identificado no catálogo.
- 1.10. Considera-se EMBRIÃO, o feto, resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

- 1.11. Considera-se PRENHEZ, a condição da fêmea em gestação.
- 1.12. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro a escolha do COMPRADOR, ou o sêmen dos touros selecionados para acasalamento.

2- CADASTRO

- **2.1.** Todo aquele que pretenda realizar compras dentro da plataforma da PROMOTORA deve estar previamente cadastrado junto a Agro Reserva Pecuaria Digital Itda, devendo realizar o cadastro junto ao site www.agroreserva.com.br/cadastro para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. O pedido de cadastramento importa em autorização expressa e automática de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA e outros órgãos de proteção de crédito.
- **2.2.** A relação de documentos a serem apresentados estão especificados no momento do cadastro.
- **2.3**. Os dados cadastrais, objetos de análise da empresa PROMOTORA, poderá solicitar copia para o seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documentação complementar
- **2.3.** As informações prestadas no cadastro serão utilizadas por prazo indeterminado, vigendo assim, para todas as reservas posteriores realizadas pela Agro Reserva Pecuária Digital Ltda, em sua plataforma de comercialização e caso o titular queira a sua eliminação, deverá requisitar à PROMOTORA.
- **2.4.** Ficará a cargo do cadastrado informar a empresa PROMOTORA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- **2.5**. A qualquer tempo poderá a empresa PROMOTORA solicitar atualização do cadastro e documentos, sob pena de ser vedada participação, em nome próprio, em reservas futuras.
- **2.6.** A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR.
- **2.7.** A PROMOTORA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e exposição dos animais e/ou produto(s) a serem comercializados,

não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador quanto ao valor dos animais e/ou produto(s). A PROMOTORA também não se responsabiliza pela qualidade prometida dos animais e sua situação documental, eis que estas informações são de responsabilidade única do VENDEDOR.

2.8. O login e senha escolhidos pelo cadastrado na plataforma são de exclusiva responsabilidade deste, não se responsabilizando a PROMOTORA pelo uso indevido no caso de perda ou extravio. Em caso de perda da senha, poderá ser solicitado uma nova senha através do portal da PROMOTORA em campo especifico.

3- DA EMPRESA PROMOTORA

- **3.1.** Poderá a empresa PROMOTORA realizar alterações das presentes regras e promover novas regras, alterar disposições no catálogo, de lotes ou condições de pagamento, em comum acordo com o VENDEDOR, sem direito a reclamação ou indenização por parte dos COMPRADORES, desde que antes de efetivada a compra.
- **3.2.** A empresa promotora não cobrará comissão de compra, ou seja, os COMPRADORES não pagam comissão a empresa PROMOTORA. A comissão devida à empresa PROMOTORA, que será paga pelo VENDEDOR, será especificada em contrato entre as partes.

4- DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS PARA:

4.1. VENDA DE PRENHEZES

- **4.1.1.** Os pagamentos serão efetuados na forma em que se encontram no portal da empresa PROMOTORA.
- **4.1.2.** A entrega da prenhez se dará no momento da desmana da mesma.
- **4.1.3.** O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la sobre as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o seu desenvolvimento.

4.2. LIVRE ACASALAMENTOS

- **4.2.1.** O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o Touro (macho) da escolha do comprador e/ou dos touros disponibilizados pelo VENDEDOR.
- **4.2.2.** Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, são de responsabilidade do COMPRADOR.
- **4.2.3.** O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde com garantia de receber o RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- **4.2.4.** Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, em comum acordo entre VENDEDOR e COMPRADOR, substitui-lo por outro de igual categoria e valor.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODAS AS RESERVAS

- **5.1.** A empresa PROMOTORA fará a abertura da reserva através de live no seu canal na plataforma do Youtube e/ou canal de parceiros e/ou por canais de televisão, neste caso, contratado pelo VENDEDOR, em data estipulada entre PROMOTORA e COMPRADOR.
- **5.2.** A Reserva ficará aberta no portal da PROMOTORA durante 7 (sete) dias, podendo ser estendida em comum acordo entre PROMOTORA e VENDEDOR, quando decidirão a data de seu encerramento e/ou até a venda total dos lotes.
- **5.3.** Caso seja exposto à venda lote com dois ou mais animais, o valor será por animal, sendo o valor total do lote e das parcelas, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário.
- **5.4.** A VENDEDORA declara ser legítima proprietária e possuidora dos animais expostos na plataforma da PROMOTORA, sendo de sua responsabilidade exclusiva a legitimidade da propriedade.
- **5.5.** Os COMPRADORES que optarem por compras parceladas, será assinado o contrato com reserva de domínio do(s) animal(is) e/ou produto(s) que abrangerá inclusive as "crias" advinda destes.

- **5.6.** As compras efetuadas na plataforma da PROMOTORA são irrevogáveis e irretratáveis a partir da compra feita diretamente no portal da PROMOTORA e/ou por seus canais de vendas existindo assim a relação pré contratual, contratual e pós contratual, obrigando o COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- **5.7.** A participação de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste regulamento, uma vez que lhe é dado prévia publicidade.
- **5.8.** Salvo se estabelecido em forma diversa, por escrito, antes da abertura da reserva, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento das comissões de vendas, que recairão sobre o valor do lote em favor da empresa PROMOTORA.
- **5.9.** Quando a venda ocorrer de forma parcelada, a primeira parcela será à vista, em transferência bancária, na diretamente na conta indicada pelo VENDEDOR e as demais parcelas serão pagas via boleto bancário emitido pelo próprio VENDEDOR, salvo em disposição em contrário acordado previamente em entre a empresa PROMOTORA E VENDEDOR.
- **5.10.** Os animais colocados à venda na plataforma da empresa PROMOTORA são de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, devendo estarem saudáveis, com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança durante o tempo que perdurar a reserva até a sua entrega, passando a responsabilidade para o COMPRADOR no ato do embarque dos animais adquiridos, não restando a empresa PROMOTORA nenhum ônus sobre os itens mencionados, ainda que em caso de acidente e danos que porventura venham a acontecer com os animais.
- **5.11.** Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR a contratação e pagamento do frete, comprados na plataforma, salvo disposição em contrario previamente acordada em PROMOTORA, COMPRADOR E VENDEDOR.

6 - DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM, NOME E VOZ DOS COMPRADORES E VENDEDORES

6.1. A entrada de pessoas convidadas a participarem da live de abertura acarretará na presunção em favor da empresa PROMOTORA, sem ônus a este, do uso de seus nomes, imagens e som, durante a realização da live, bem como após a ocorrência deste evento. Autorizam também a divulgação na plataforma da empresa PROMOTORA,

catálogos e onde for necessário para a divulgação da reserva.

6.2. A aceitação destas regras acarretará na presunção de divulgação do nome do COMPRADOR, durante a apresentação da live, bem como em outros meios.

7- DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMINIO

- **7.1.** Finalizada a compra através da plataforma da PROMOTORA e/ou através de seus representantes comerciais, a PROMOTORA confeccionará o contrato com as informações cedidas no cadastro, bem como informações do negócio jurídico.
- **7.2.** O contrato poderá ser assinado de forma digital através de certificado emitido por agente credenciado pelo ICP-Brasil, respeitando a legislação da vigente deste país, tendo força executiva extrajudicial o título.
- **7.3.** O contrato acompanha nota promissória rural única, que deverá ser assinada pelo COMPRADOR, com data de vencimento à vista a apresentação.
- **7.4.** Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como suas informações cadastrais.

8- FORO DE ELEIÇÃO

8.1. Fica eleito o foro da cidade de Uberlândia Estado de Minas Gerais para dirimir eventuais questões sobre este regulamento.

Agro Reserva Pecuaria Digital Ltda.